

CAMPEONATO ESTADUAL DE CLUBES MASCULINO - 1ª DIVISÃO - 2024

REGULAMENTO OFICIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

ARTIGO 1º - O **Campeonato Estadual de Clubes Masculino (C.E.C) – 1ª Divisão** é uma competição oficial da Federação Tocantinense de Voleibol e reúne anualmente até 06 (seis) equipes filiadas/vinculadas ou convidadas, sendo as 04 (quatro) primeiras do ranking da 1ª divisão e as 02 (duas) primeiras classificadas da 2ª divisão do ano anterior. As equipes integrantes da edição de 2024 são: **Vôlei Santa Rita; ASV/Arena 14; União Araguainense; AABB Palmas; PEC/Univôlei e ECV/São José.**

§1º - O C.E.C Masculino da 1ª divisão será realizado, em 2024, em Palmas, nos dias 13 e 14 de Abril;

§2º - A competição obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, notas oficiais, códigos e regimentos emanados da FTV e CBV;

§3º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Brasileiro, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento;

§4º - As equipes participantes devem respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões técnicas, administrativas e disciplinares da FTV.

Parágrafo Único – Todas as equipes terão direito a participar da competição desde que cumpram com a entrega dos documentos especificados nesse regulamento, dentro dos prazos limites. Em caso de não cumprimento por alguma equipe, a mesma poderá ser substituída por uma convidada pela FTV, desde que obedeça aos critérios da competição ou vacância.

ARTIGO 2º - Em todas as ações concernentes à realização da competição, a equipe somente poderá ser representada, legitimamente, pelo chefe da delegação ou técnico devidamente inscrito na RN.

ARTIGO 3º- A FTV é a detentora dos direitos autorais e das receitas de comercialização das partidas transmitidas via rádio, internet ou televisão.

Parágrafo Único - Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem e transmissão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

**CAPÍTULO II
PREMIAÇÃO, TÍTULOS E DIREITOS**

I – Premiação

ARTIGO 4º - Às equipes classificadas em 1º e 2º lugares serão oferecidos: (até) 16 medalhas e 1 Troféu.

II – Títulos e Direitos

ARTIGO 5º - Às equipes classificadas em 1º e 2º lugar no Ranking Geral atribui-se, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” e estarão classificadas, juntamente com a 3ª e a 4ª colocadas, para o Campeonato Estadual da 1ª Divisão de 2025. As equipes classificadas em 5º e 6º lugar descem para a 2ª Divisão de 2024.

CAPÍTULO III DIREÇÃO

ARTIGO 6º - A competição será dirigida pela FTV, através de Delegado Técnico designado através de Nota Oficial da Presidência, a quem compete às seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º - Adotar todas as providências necessárias à realização da competição;

§2º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

§5º - Supervisionar a montagem da estrutura de quadra no intuito de oferecer aos atletas e expectadores as melhores condições possíveis;

§6º - Reunir e encaminhar via presidência, para apreciação da Comissão Disciplinar, todos os documentos, súmulas e relatórios dos árbitros e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 7º - A confirmação de participação das equipes deverá ser feita até as 12h do dia **01/04/2024**. Após a confirmação, a FTV formará um grupo de WhatsApp “específico” para encaminhamento da Tabela de Jogos e Modelo da Relação Nominal, que deverá ser preenchida e reenviada (no mesmo arquivo **editável**) até as 12h do dia **10/04/2024**.

ARTIGO 8º - Para participar, o clube deverá estar em dia com os compromissos financeiros, técnicos e institucionais junto à organização do evento, a FTV e a CBV.

ARTIGO 9º- O Clube que se confirmar sua inscrição e cancelar sua participação ou desistir no meio da competição, estará automaticamente suspenso por dois anos.

ARTIGO 10º - Somente poderão participar dos jogos os atletas devidamente registrados na CBV e com vínculo pelo clube que irá atuar, exceto quando se tratar de equipe convidada (a qual não tem direito a representação oficial do Tocantins).

Parágrafo Primeiro – Atletas registrados em outras federações, com vínculo ativo em clubes nesses estados, poderão participar sem necessidade de Transferência ou Cessão Temporária desde que apresentem uma *Carta de Liberação* assinada pelo clube (modelo disponibilizado pela FTV).

Parágrafo Segundo – Atletas registrados em outras federações, sem vínculo ativo em clubes nesses estados, poderão participar sem necessidade de Transferência ou Cessão Temporária desde que formalizem a solicitação e tenha a assinatura do atleta e do dirigente do clube participante no documento (modelo disponibilizado pela FTV).

Parágrafo Terceiro – A FTV não exigirá (em 2024) transferências entre clubes locais de atletas com vínculo na CBV, via FTV. Os custos com transferências junto a CBV e/ou regularização de atletas com vínculo fora da FTV serão de responsabilidade dos clubes interessados.

Parágrafo Quarto – Cada equipe deverá inscrever, **obrigatoriamente**, entre os 15 atletas da RN, um jogador sub17 (completa 16 anos em 2024). Essa condição visa oportunizar aos atletas da base uma interação com a categoria adulta.

ARTIGO 11º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) atletas através da RN.

§1º - A regularização dos atletas e membros das comissões técnicas poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início da primeira partida, desde que os mesmos estejam devidamente inscritos na Relação Nominal;

§2º - É obrigatório apresentar ao Delegado Técnico um documento com foto;

§3º - O Delegado da FTV poderá conceder autorização para substituição de técnico no decorrer dos jogos, no intuito de preservar a qualidade técnica das partidas. Esta condição não será válida para atletas.

§4º - A função de Técnico deverá ser exercida, preferencialmente, por um Educador Físico habilitado junto a CBV, não podendo em hipótese alguma ser exercida por atleta que conste na RN.

ARTIGO 12º - A entidade de prática esportiva que incluir atleta inscrito irregularmente ou de má fé será excluída da competição, independente das sanções previstas no CBJDD e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

CAPÍTULO V SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 13º - A competição será disputada observando-se o seguinte sistema:

I – FASE CLASSIFICATÓRIA

O Sistema de disputa na fase classificatória prevê a distribuição em duas chaves (sistema serpentina) e obedecerá a um rodízio completo dentro de cada chave, considerando a ordem de classificação de 2023.

Chave A – R1, R4, R5

Chave B – R2, R3, R6

FASE CLASSIFICATÓRIA
1º dia de competição
Jogo 1 – Ranking 1 X Ranking 5 (Chave A) – 08:30
Jogo 2 – Ranking 2 X Ranking 6 (Chave B) – 10:00
Jogo 3 – Ranking 4 X Ranking 5 (Chave A) – 11:30
Jogo 4 – Ranking 3 X Ranking 6 (Chave B) – 13:00
Jogo 5 – Ranking 1 X Ranking 4 (Chave A) – 14:30
Jogo 6 – Ranking 2 X Ranking 3 (Chave B) – 16:00

IV – FASE SEMIFINAL

FASE FINAL
2º dia de competição
Jogo 7 – 1º CHAVE A X 2º CHAVE B – 08:30
Jogo 8 – 1º CHAVE B X 2º CHAVE A – 10:00

IV – FASE FINAL

FASE FINAL
Jogo 9 – VENC. JOGO 7 X VENC. JOGO 8 – 14:00

IV – PONTUAÇÃO

- VITÓRIA2 pontos
- DERROTA1 ponto
- W X O (25-0; 25-0; 25-0)0 ponto

Parágrafo Primeiro – Os jogos serão disputados em melhor de 5 sets.

Parágrafo Segundo – Não haverá disputa de 3º lugar. A classificação de acordo com o Índice Técnico dos perdedores das semifinais.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 14º - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

- §1º - Saldo de Vitórias;
- §2º - Set's average;
- §3º - Pontos average;
- §4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FTV).

CAPÍTULO VII JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais da CBV, código de ética e o presente Regulamento.

- §1º - Como conduta, todos os participantes devem acatar as decisões com espírito esportivo;
- §2º - Os participantes devem ter conduta respeitosa, cortês, espírito esportivo e fair-play com os árbitros, adversários, companheiros de equipe e espectadores.

ARTIGO 16º - As partidas serão realizadas seqüencialmente (obedecendo à tabela), e os horários podem variar em função do período de cada jogo.

ARTIGO 17º - Durante os jogos só poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, os (2) membros da comissão técnica e o jogador libero. Os demais jogadores reservas devem se posicionar na zona de aquecimento.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - A equipe de arbitragem de jogo não poderá ser recusada pelas equipes e terá as seguintes responsabilidades:

§1º - Se apresentar ao Delegado Técnico uma hora antes do início da 1ª partida;

§2º - Atuar devidamente uniformizada com o escudo oficial da FTV ou CBV;

§3º - Conferir e proceder com a correta instalação de equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades ao Delegado Técnico;

I - Composição das equipes de arbitragem nos jogos:

Fase Classificatória: 1º árbitro, 2º árbitro e mesário.

Fases Semifinal e Final: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) fiscais de linha e mesário.

CAPÍTULO IX JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 19º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJDD, em 1º grau - pela Comissão Disciplinar da competição, com base na documentação que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Delegado.

Parágrafo Único – As equipes terão o prazo de até 1 hora após o encerramento da partida para contestar oficialmente junto ao Delegado, que remeterá, caso necessário, a documentação a Comissão Disciplinar, via presidência.

ARTIGO 20º - As equipes participantes reconhecem o Tribunal de Justiça Desportiva da CBV como última e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Tocantinense de Voleibol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à justiça comum para esses fins.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 21º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento.

ARTIGO 22º - O protocolo da FTV é o único organismo reconhecido oficialmente para recebimento de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 23º - Fica expressamente proibido a abordagem por técnicos e atletas a equipe de arbitragem ou diretores da FTV para tratar de assuntos relacionados aos jogos. Todas as observações deverão ser feitas ao Delegado Técnico.

ARTIGO 24º - Todas as despesas das equipes participantes com transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade das mesmas, cabendo à FTV a responsabilidade de montagem da quadra, disponibilização de equipe operacional e de arbitragem.

ARTIGO 25º - Sendo o espaço cedido à FTV para realização dos jogos uma Unidade Pública de Ensino ou Clube Social, todas as regras inerentes ao funcionamento cotidiano dos mesmos devem ser obedecidas pelos participantes e visitantes. Nesse caso, fica expressamente proibido a circulação e consumo de bebidas alcoólicas em todo perímetro quando Unidade Escolar, inclusive na arquibancada e na quadra de jogos.

Parágrafo Primeiro – A água para o consumo individual durante os jogos em quadra deverá ser providenciada pelas equipes (garrafas térmicas/squeezes), que terão como suporte bebedouros instalados no local fornecendo gratuitamente água filtrada.

ARTIGO 26º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 400,00. A equipe devidamente inscrita receberá, como cortesia, uma bola Mikasa oficial.

ARTIGO 27º - O presente Regulamento entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Ricardo Abalem Jr
Presidente FTV